

Corpo de
Bombeiros
Militar



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
RUA C-124 S/N Qd.219 Lt.S/L - Bairro JARDIM AMERICA - CEP 74255-320 - GOIANIA - GO - www.segplan.go.gov.br
ESQUINA COM RUA C-117

PROTOCOLO

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO - COVID-19

(Para fins de aplicação em situações de inspeções de edificações in loco aos militares do Comando de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em consonância com o que prescreve o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus - COVID-19)

1. Utilizar, **ininterruptamente**, durante as inspeções e em deslocamento em viaturas:

- 1.1. **Máscaras de**, no mínimo, **proteção semifacial** fabricadas de forma que garanta a contenção do COVID-19;
- 1.2. **Cobertura (gorro)**;
- 1.3. **Mangas desdobradas** e devidamente fechadas com velcro.

2. **Não tocar com a mão** olhos, nariz e boca **sem antes realizar devida higienização**: aplicar sabão nas mãos, esfregá-las por cerca de 20 segundos e lavar com água abundante. Caso não seja possível lavá-las, utilizar álcool líquido ou em gel a 70% nas mãos e aguardar por, pelo menos, um minuto antes de tocar olhos, nariz e boca.

3. Manter, **constantemente**, o afastamento ideal de **2 (dois) metros** de outras pessoas. Caso não seja possível em determinadas situações, manter o mínimo recomendado de 1 (um) metro de afastamento.

4. Ao chegar de quaisquer inspeções, na OBM:

- 4.1. **Retirar gandola e gorro em local aberto e arejado** e colocá-los estendidos de forma que fiquem, preferencialmente, expostos ao sol. Antes de adentrar qualquer recinto fechado, borrifar álcool líquido a 70% nos solados dos coturnos e no tecido da calça - que ficaram expostos durante as inspeções - e aguardar que sequem ao ar livre;
- 4.2. **Manter as viaturas expostas ao sol, com janelas abertas** e, caso possível, também as portas.

5. Caso sejam necessárias vistorias em Hospitais que estejam atendendo pacientes vítimas de contágio pelo COVID-19:

- 5.1. Em **Áreas de pequeno risco de contágio** (locais e proximidades que **não possuem** leitos com pessoas suspeitas/confirmadas de contágio), manter o que prescreve o item 1 deste protocolo;
- 5.2. Em **Áreas de grande risco de contágio** (locais e proximidades que **possuem** leitos com pessoas suspeitas/confirmadas de contágio), solicitar à Administração do Hospital os

devidos EPI's necessários ao adentramento das Áreas (capotes, luvas, pro-pés, máscaras N95 e toucas).

5.2.1. Caso negado fornecimento dos EPI's, informar que a edificação ficará com pendência de inspeção nas Áreas de grande risco de contágio, o que levará à necessidade de a Administração do Hospital encaminhar Formulário de Atendimento Técnico (Anexo F da NT-01/2020) em Protocolo do SIAPI, relatando a impossibilidade de fornecimento dos EPI's citados, cabendo ao Comando do CAT diligências para o caso concreto.

Comando de Atividades Técnicas do CBMGO, em 25 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ALVES BATISTA, Comandante**, em 30/06/2020, às 19:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013905234** e o código CRC **E84CF8D4**.